

### PARECER TÉCNICO Nº 10/2017

**Assunto:** Análise Técnica acerca de recurso interposto por Organização da Sociedade Civil - OSC referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2017.

**Proposta Técnica nº SIGED**: 0010 4022 1501 2017

Recurso: "interposição de recurso contra decisão do resultado parcial do Edital"

**Recurso Nº SIGED:** 0010 8077 1501 2017

Eixo: 01 – Prevenção do uso e abuso de álcool e ouras drogas, nos diferentes

níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva.

**Risp.:** 14<sup>a</sup> **Nota:** 42

**Status:** Eliminada

A OSC interpôs recurso, apresentando argumentos em relação aos critérios de Avaliação de cada item da Proposta Técnica apresentada e ressaltando que foi a única representante da 14 <sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> RISP a apresentar Proposta, requerendo a retificação da sua classificação.

A Comissão de Seleção vem se manifestar sobre a nota auferida pela Organização da Sociedade Civil- OSC na classificação a título de resultado parcial, conforme estabelecido no item 12.4.1.7 do Edital de Chamamento Público 06/2017.

De acordo com o item 12.4.1.3 serão "eliminadas propostas com nota inferior a 70, conforme anexo II".

A OSC obteve 42 pontos, conforme a Planilha de Critérios para Avaliação das Propostas anexa.

Na análise dos critérios de Avaliação, a Comissão de Seleção verificou que:

**1) Item 01** – Justificativa fundamentada: A OSC foi avaliada com nota 07 em 08 pontos.

A OSC demonstrou descrição da realidade, interesse público relacionado com a proposta, apresentou sobre o nexo entre a realidade enfrentada e as metas que se pretende atingir, mas não descreveu claramente sobre os interesses públicos relacionados.

**2) Item 02** – Descrição das metas e atividades (Programa de Acolhimento): A OSC foi avaliada com nota 30 em 50 pontos.

A OSC não apresentou critérios de admissão como vulnerabilidade familiar, faixa etária e gênero; não expôs sobre a fundamentação teórica e legislação específica; no Cronograma de Execução não houve clareza na descrição das atividades quanto ao período de execução, indicando somente horário das atividades, estando em desacordo com as metas descritas; disponibilizou 25 vagas em duas Escolas não expondo claramente sobre os 400 atendimentos mensais estabelecido no Edital.

**3) Item 03** – Aplicação de Recursos: A OSC foi avaliada com nota 00 em 08 pontos.

A OSC não demonstrou coerência de custo-benefício apresentados entre a Planilha de Custo de Memória de Cálculo e a proposta do Plano de Trabalho. Considerando a quantidade de pessoas a serem atendidas na Proposta Técnica, (50 alunos), verificou-se elevado custo individual, bem como, elevado número de contratação de profissionais (serviços de terceiros) em relação às metas descritas no Plano de Trabalho.

- **4) Item 04** Equipe Técnica: A OSC foi avaliada com nota 02 em 16 pontos. A OSC não apresentou nenhum profissional da OSC, demonstrou somente 2 profissionais de nível superior da Proposta Técnica e não apontou nenhum voluntário.
- **5) Item 05** Espaço Físico: A OSC foi avaliada com nota 03 em 11 pontos. A OSC não apresentou espaço físico condizentes com a Proposta Técnica, nem tampouco, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, nem Projeto de Prevenção de Incêndio.
- **6) Item 06** Experiência da OSC: A OSC foi avaliada com nota 00 em 06 pontos.

A OSC não demonstrou o tempo de sua fundação e existência conforme exigido pelos critérios de avaliação da Proposta.

Verifica-se, portanto, que a proposta da OSC não atendeu plenamente aos requisitos e especificações determinados pelo Edital, apresentando falhas formais, conceituais e de conteúdo, e obteve pontuação compatível com os critérios objetivos de avaliação previstos.

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção se manifesta pela rejeição ao Recurso interposto pela OSC.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

## Comissão de Seleção instituída pela Resolução 36, de 05 de maio de 2017.

Cláudia Gonçalves Leite Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira Flávia Assumpção Diniz de Morais Reinaldo Mendes Ribeiro Hélio Bernardo de Aguiar Edward Felipe da Silva

RISP: 14ª						
I - Eixo Temático 1: Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, nos diferentes níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva.						
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
01	Proposta Técnica:	MÁXIMA	OBTIDA			
Justificativa FUNDAMENTADA para a celebração do Termo de Colaboração, contendo: descrição da realidade, interesse público relacionados com esta parceria, apresentação de nexo entre a realidade enfrentada e as metas que se pretende atingir.		08	07			
02	Descrição de metas e atividades:					
a	Coerência no estabelecimento de critérios para admissão na Proposta de Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas.  Neste item deve-se explicitar o critério de admissão, como, por exemplo: vulnerabilidade social, pessoal e familiar; perfil epidemiológico – populações especiais, faixa etária, gênero; perfil sócio demográfico, dentre outros critérios.	08	05			
b	Apresentação de Fundamentação teórica, de acordo com as normatizações em vigor, para abordagem e cuidados, em nível preventivo, de pessoas em uso nocivo ou dependência química, cumprindo com a legislação específica pertinente ao público atendido pela Proposta.	06	04			
С	Clareza na descrição das atividades com adequada fundamentação para a indicação das mesmas, definindo o caráter das atividades (terapêutico, pedagógico, cultural, de lazer, desenvolvimento esportivo, dentre outros) adequadas ao público atendido.	06	04			



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas

	Subsectetaria de Forticas Sobie Drogas		
d	Cronograma das atividades da Proposta de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas, de acordo com os resultados almejados.	06	04
е	Estruturação e articulação da OSC às redes públicas de assistência social, saúde educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos, bem como às redes comunitárias de apoio social, para bom o êxito da Proposta.	04	02
f	Propostas e metas, bem fundamentadas, de inclusão e participação de familiares dos assistidos nas atividades do Proposta.	04	02
g	Demonstrar a abrangência das ações propostas, tanto no que se refere ao número de atendidos quanto ao impacto social almejado.	06	06
h	Estruturação e articulação da OSC às redes privadas, com vistas a ampliar o escopo de atuação da Proposta, conferindo sustentabilidade.	02	0
i	Disponibilizar no mínimo 400 atendimentos mensais, sendo que cada pessoa atendida deverá ter frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana, nas atividades da proposta.	08	03
03	Aplicação de Recursos:		
а	Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a planilha de Memória de Cálculo e a proposta de plano de trabalho.	08	0
04	Equipe técnica:		
a	Profissional de nível superior (0,5 ponto para cada profissional existente até o limite de 1 pontos).	01	0
b	Profissionais de nível superior: com especialização Latu Sensu em dependência química; ou com experiência comprovada no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (4 anos de experiência). (0,5 ponto para cada profissional existente até o limite de 1)	01	0
С	Profissionais de nível superior: com especialização Strictu Sensu (Mestrado); ou com experiência comprovada no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (6 anos de experiência). (0,5 pontos para cada profissional existente, até o limite de 2 pontos)	02	0
d	Profissionais de nível superior: com especialização Strictu Sensu (Doutorado); ou com experiência comprovada no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (8 anos de experiência). (2 pontos para a existência de um profissional)	02	0
е	Profissionais de nível médio, com curso na UAITEC, FEBRACT, FETEB, PRONATEC, SENAC, Pastoral da Sobriedade, outros similares; no atendimento a usuários de substâncias psicoativas (1 ponto para cada profissional existente, até o limite de 3)	03	0
f	Corpo de Voluntariado (1 ponto para cada voluntário existente, até o limite de 2 pontos)	02	0
g	Profissionais especializados de nível médio para contratação específica da proposta (1 ponto para cada profissional contratado até o limite de 2)	02	0
h	Profissionais especializados de nível superior para contratação específica da proposta (1 ponto para cada profissional contratado até o limite de 3)	03	02
05	Espaço físico:		
a	Espaço físico de acordo com a aplicação do método proposto referente a Proposta de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas.	03	0



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas

b	Acesso a espaços de desenvolvimento comunitário e de lazer, externos ao ambiente de desenvolvimento da Proposta. Fontes de comprovação: contratos, termo de cooperação técnica, atas, termo de colaboração, termo de fomento e declarações.	03	
			03
С	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.	03	0
d	Apresentar projeto de prevenção de Incêndio.	02	0
06	Experiência OSC:		
	contabilizado 1 ponto, para cada ano de experiência comprovada pela OSC, até o limite de 3 (três) anos. De 4 (quatro) a 8 (oito)		
anos adicionar mais um ponto, de 9 (nove) a 13 (treze) anos adicionar mais um ponto e acima de 13 (treze) mais um ponto até no máximo de 6 (seis) pontos (Exigida experiência de no mínimo um ano).		06	0
TOTAL		100	42

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Edital de Chamamento Público 06/2017

Proposta Técnica nº SIGED: 0010 4022 1501 2017

Recurso: "interposição de recurso contra decisão do resultado parcial do Edital"

**Recurso Nº SIGED:** 0010 8077 1501 2017

**Eixo:** 01 – Prevenção do uso e abuso de álcool e ouras drogas, nos diferentes

níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva.

**Risp.:** 14<sup>a</sup> **Nota:** 42

**Status:** Eliminada – descumprimento do item 12.4.1.3 – por obter nota inferior

a 70 pontos.

Trata-se de recurso interposto por Organização da Sociedade Civil - OSC em face da sua eliminação na Análise das Propostas Técnicas, pelo descumprimento do item 12.4.1.3 do Edital de Chamamento Público 06/2017.

A OSC obteve 42 pontos, conforme a Planilha de Critérios para Avaliação das Propostas anexa.

A Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SESP 35/2017, por meio do Parecer Técnico nº 10/2017, manifestou que a OSC não atendeu plenamente aos requisitos e especificações determinados pelo Edital, apresentando falhas formais, conceituais e de conteúdo, obtendo pontuação compatível com os critérios objetivos de avaliação previstos.

Nos termos do Parecer Técnico nº 10/2017, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017 e em observância aos princípios da Legalidade, da Isonomia, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo, manifesto pela rejeição ao Recurso interposto pela OSC.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

Sérgio Barboza Menezes Secretário de Estado de Segurança Pública